

PORTARIAS DE 7 DE MAIO DE 2009

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no art. 116, inciso VIII, do Regulamento Interno,

Nº 303/2009 – RESOLVE: Art. 1º Fica designado o servidor RAFAEL FERNANDES DE BARROS COSTA AZEVEDO como membro do grupo de trabalho instituído pela Portaria-TSE nº 154, de 27 de fevereiro de 2009, incumbido de realizar estudos, elaborar normas e estabelecer procedimentos para desenvolvimento, testes e implantação dos sistemas de urna e votação para as eleições de 2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no art. 116, inciso VIII, do Regulamento Interno,

Nº 304/2009 – RESOLVE: Art. 1º Fica designada a servidora REJANE SILVEIRA DE ARAÚJO como membro do grupo de trabalho instituído pela Portaria-TSE nº 153, de 27 de fevereiro de 2009, incumbido de realizar estudos, elaborar normas e estabelecer procedimentos para desenvolvimento, testes e implantação dos sistemas de totalização de resultados para as eleições de 2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no art. 116, inciso VIII, do Regulamento Interno,

Nº 305/2009 – RESOLVE: Art. 1º Fica designada a servidora MÁRCIA DA SILVA SOARES FONSECA, analista judiciária, área judiciária, para presidir a Comissão de Processo Disciplinar instituída pela Portaria nº 4, de 6 de janeiro de 2009.

Art. 2º Designa a servidora LINDA MARIA LIMA DE OLIVEIRA, analista judiciária, área judiciária, para substituir a servidora VIVIANE MAGALHÃES PEREIRA ARRUDA.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 15 de maio corrente.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no art. 116, inciso VIII, do Regimento Interno e considerando a Portaria nº 351, de 23 de maio de 2008,

Nº 306/2009 – RESOLVE: Art. 1º Fica designado o servidor WILSON HENRIQUE VENEZIANO como fiscal do Contrato-TSE nº 32/2008, firmado com a Fundação de Apoio à Capacitação em Tecnologia da Informação (Facti), em substituição a FRANCISCO DEJARDENE MOURA DA SILVA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

PORTARIA DE 8 DE MAIO DE 2009

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria nº 862, de 4 de dezembro de 2008,

com base no art. 9º da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006 e no art. 19 da Res. nº 22.582, de 30 de agosto de 2007, e tendo em vista o que consta no Procedimento nº 8.275/2009,

Nº 310/2009 – RESOLVE conceder promoção para o Padrão “6” da Classe “B” da respectiva carreira às servidoras adiantes nominadas:

| Nome | Cargo/Área | Efeitos financeiros |
|--------------------------------|--------------------------------|---------------------|
| | | (a partir de) |
| Lia Kaefer | Analista Judiciário/Judiciária | 1º.4.2009 |
| Lília Maria da Cunha Fernandes | Analista Judiciário/Judiciária | 25.4.2009 |

PORTARIA DE 13 DE MAIO DE 2009

Altera dispositivos da Portaria nº 183, de 16 de março de 2009, que dispõe sobre a licença para capacitação no âmbito do Tribunal Superior Eleitoral.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria do Presidente nº 18, de 5 de fevereiro de 2009,

Nº 321/2009 – RESOLVE: Art. 1º os arts. 2º e 10 da Portaria nº 183, de 16 de março de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º (...)

§ 2º Considera-se evento de capacitação profissional aquele promovido por entidade externa, pública ou privada, que contribua para o desenvolvimento do servidor e possua conteúdo programático com carga horária semanal mínima de vinte horas, para metodologia presencial, e trinta horas, para metodologia a distância.

Art. 10. (...)

§ 2º O servidor cedido, lotado provisoriamente ou removido para o TSE deve requerer a licença para capacitação em seu órgão de origem, após prévia anuência da administração quanto à oportunidade e conveniência do afastamento e ao atendimento das normas regulamentares do TSE.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA DE 14 DE MAIO DE 2009

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no art. 116, inciso VIII, do Regulamento Interno,

Nº 326/2009 – RESOLVE: Art. 1º Fica instituída comissão incumbida de planejar e executar ações referentes ao Objetivo 14 – Compartilhar as melhores práticas da Justiça Eleitoral em âmbito nacional e internacional – do Plano de Gestão 2008-2010.